



LEI Nº. 82/2024.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

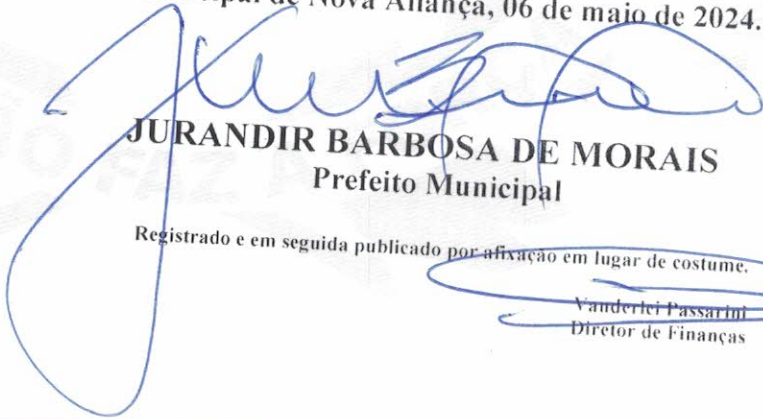
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 302.400,00 (trezentos dois mil e quatrocentos reais), em conformidade com o artigo 41, inciso II de Lei Federal nº. 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.09 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte
02.09.02 Ensino – Transporte e Merenda
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0012 Desenvolvimento do Fundeb
12.361.0012.2045.0000 Manutenção Fundeb-Ens. /Pessoal Apoio
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
0.02.00 – 262.000 – Educação Fundeb Outros

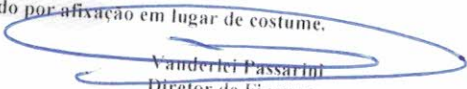
ARTIGO 2º - A cobertura dos créditos Adicionais Especiais de que trata o artigo anterior, serão cobertos mediante a anulação parcial de dotação orçamentaria.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 06 de maio de 2024.


JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.


Vanderlei Passarim
Diretor de Finanças